



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 2.706, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DECRETO DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e homologado os atos constituídos por meio do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 2542, datado de 03 de janeiro de 2022, que abriu um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.662.637,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.703, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0318 – Fundeb 70%	R\$	19.439,47
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0358 – Salário Educação	R\$	78.233,26
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0379 – Transf.Especial Estado 12.900-3	R\$	512.603,88
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0323 – Academias 12.618-7	R\$	6.592,61
SUB TOTAL	R\$	616.869,22

12.361.1201.2.012 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0361 - PNATE	R\$	42.556,17
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0322 – Transporte Escolar Estadual	R\$	135.110,05
SUB TOTAL	R\$	177.666,22

10.306.1004.2.018 – Manutenção da Merenda Escolar

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0360 - PNAE	R\$	6.994,53
SUB TOTAL	R\$	6.994,53

27.812.2702.2.110 – Cordenadoria Geral de Esportes

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0223 – Conv. FESPORTE	R\$	190.000,00
SUB TOTAL	R\$	190.000,00

02.09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26.782.2601.2.024 – Manutenção Sec. de Obras e Serviços Públicos

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0316 - Cide	R\$	1.815,79
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0344 – Fundo Especial	R\$	18.462,52
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0379 – Transf.Especial Estado 12.700-0	R\$	789.735,93
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0376 – Emend.Parlamentares 13.167-9	R\$	509.439,93
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0625 – Alienação de Bens	R\$	237,55
SUB TOTAL	R\$	1.319.691,72

15.452.1503.2.027 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0317 - Cosip	R\$	32.720,64
--	-----	-----------

Texto sem revisão



SUB TOTAL	R\$	32.720,64
06.181.0601.2.029 – Manutenção Convênio Policia Civil e Militar		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0354	R\$	25.485,63
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0355	R\$	39.525,22
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0356	R\$	10.877,27
SUB TOTAL	R\$	75.888,12
10.301.0402.2039 – Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0323 – exames 12.626-8	R\$	75.091,30
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0302	R\$	184.043,92
SUB TOTAL	R\$	259.135,22
TOTAL GERAL DA PREFEITURA	R\$	2.678.965,67

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2039 – Manutenção das Ações Serv. Públicos de Saúde

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 364	R\$	147.702,82
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 364	R\$	100.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 302	R\$	22.731,84
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 365	R\$	78.634,33
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 370 – caps – combustível 9.403-X e out	R\$	273.783,51
33500000 – Aplicações Diretas – Fonte 370 – Irineópolis – combustível 9.403-X	R\$	1.500,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 366	R\$	27.243,13
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 366	R\$	19.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 367	R\$	14.998,31
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 371	R\$	567,73
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 370 – investimento + reforma Apae	R\$	177.448,09
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 364 – investimento 624.017-0	R\$	101.306,40
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 364 – investimento 11.981-4	R\$	28.369,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 379 – emenda estadual 12.648-9	R\$	100.000,00
33500000 – Aplicações Diretas – Fonte 370 – subvenção Apae	R\$	11.744,66
SUB TOTAL	R\$	1.105.029,82
TOTAL GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.105.029,82

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.054 – Manutenção da Secretaria de Prom. Assistência Social

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0348 Conta 11.404-9	R\$	98,83
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0352 Conta 11.405-7	R\$	94,38
SUB TOTAL	R\$	196,16

08.244.0801.2.081 – Manut. Do Programa de Atenção Social Básica

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta 10.629-1	R\$	46.642,14
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta 11.301-8	R\$	21.486,01
SUB TOTAL	R\$	68.128,15

08.244.0801.2.055 – Manut. dos Programas Sociais do MDS

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0363 IGD suas Conta 11.406-5	R\$	46.338,99
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0347 IGDBF Conta 11.407-3	R\$	3.816,14
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0349 CREAS Conta 12.007-3	R\$	1.310,66
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0348 SIGTV 12.516-4	R\$	863,58
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 11.409-X	R\$	116.187,82
SUB TOTAL	R\$	168.517,19

Texto sem revisão



08.244.0801.2.083 – Manutenção do Programa Social Especial – Alta Comp		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta 9574-5	R\$	69.736,19
SUB TOTAL	R\$	69.736,19
08.244.0801.2.082 – Manutenção do Programa Social Especial – Média Comp		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta 10.853-7	R\$	11.828,05
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta 10.841-3	R\$	10.774,48
SUB TOTAL	R\$	22.602,53
08.244.0801.2.084 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta 105.694-8	R\$	86.741,82
SUB TOTAL	R\$	86.741,82
08.244.0801.2.093 – Manutenção do Programa SCFV		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0353 Conta	R\$	82.412,47
SUB TOTAL	R\$	82.412,47
08.244.0801.2.092 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0348 Conta 12.051-0	R\$	16.000,00
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0351 Conta 12.051-0	R\$	14.233,17
SUB TOTAL	R\$	30.233,17
08.244.0801.2.112 – Enfrentamento ao COVID-19		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0348 Covid EPI Conta 12.621-7	R\$	6.037,67
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0348 Covid ACOLH Conta 12.620-9	R\$	36.698,70
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0349 Covid CRAS Conta 12.007-3	R\$	47.966,57
SUB TOTAL	R\$	90.702,94
TOTAL GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	619.267,62

06 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

06.01 – FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.1602.2059 – Manutenção das Ativ. do Fundo de Habitação

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 364	R\$	219.374,49
SUB TOTAL	R\$	219.374,49
TOTAL GERAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$	219.374,49

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 4.662.637,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Art. 3º. Fica suplementado ao orçamento da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar a título de excesso de arrecadação o valor de **R\$ 228.683,09 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias descrita abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.703, de 14 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022, recursos oriundo do FNDE destinado a aquisição de veículo para transporte escolar.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.2.012 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 621 – Convênio FNDE Ônibus Escolar	R\$	228.683,09
SUB TOTAL	R\$	228.683,09

Texto sem revisão



Art. 4º. Este Decreto Executivo deverá ser encaminhado a Câmara Municipal para a devida homologação pela via de Projeto de Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 08 de fevereiro de 2022.


JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Texto sem revisão